PROJETO DE LEI N°. 214 / 2021

"**ASSEGURA** matrícula para aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência".

Art. 1º Fica assegurada matrícula escolar para o aluno portador de deficiência locomotora na Escola Municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2° O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento que comprovará a residência no Município, no instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º O aluno deverá comprovar através de laudo médico e/ou exame, a sua incapacidade de locomoção motora, no prazo e local indicados pelo Executivo Municipal.

Art. 4º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurada prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adriano Jorge. 04 de maio de 2021.

Dr. Eduardo Assis

Vereador - Avante

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850
São Raimundo, Manaus-AM. Cep.: 69027-020
Tel.: (92)3303-2840 / 2841
email: ver.dreduardoassis@cmm.am.gov.br
www.cmm.am.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente projeto de lei, que dispõe sobre assegurar matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência para conhecimento e apreciação do Plenário.

A aprovação da referida proposta irá assegurar que os alunos com alguma deficiência sofram menos com o deslocamento entre sua residência e sua escola, o que também trará menos transtornos aos pais desses alunos no auxílio a esse deslocamento.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850
São Raimundo, Manaus-AM. Cep.: 69027-020
Tel.: (92)3303-2840 / 2841
email: ver.dreduardoassis@cmm.am.gov.br
www.cmm.am.gov.br